

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA J. ARAÚJO & CIA LTDA.

PROCESSO N.º 0000272-05.2021.8.16.0206 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ

-RECUPERANDA: J. ARAÚJO & CIA LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ N. 78.144.839/0001-90, COM SEDE NA RUA XV DE JULHO, Nº 449, CENTRO, IRATI/PR, CEP 84.500-000.

O Exmo. Doutor Carlos Eduardo Faisca Nahas, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Irati, Estado do Paraná, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da J. ARAÚJO & CIA LTDA., para comparecer virtualmente à Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo Administrador Judicial FÁBIO PACHECO GUEDES, a se realizar de modo virtual, em **primeira convocação**, no dia **13 de outubro de 2022, às 13h30min** por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rj.jaraujo2021@gmail.com. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, **em segunda convocação** que será realizada no dia **21 de outubro de 2022, às 13h30min**, também de modo virtual, que será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rj.jaraujo2021@gmail.com. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, uma hora e trinta antes do ato, ou seja, 12h, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no Youtube, por meio de link a ser oportunamente divulgado.

A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, eventual constituição do comitê de credores e outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.



O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede do Administrador Judicial, FÁBIO PACHECO GUEDES, na Rua Comendador Araújo, n. 143, 14º andar, conj. 142, Curitiba/PR, CEP 80.420-000, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rj.jaraujo2021@gmail.com.

Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site do administrador judicial: <http://guedes-manocchio.tecnologia.ws/recuperacao-judicial/>.

E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <http://guedes-manocchio.tecnologia.ws/recuperacao-judicial/>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005.

